

DECISÃO COREN-MA N° 0155 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 27/2021 e 28/2021 – Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 516/2023 (Administrativo) Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli – Repactuação com pedido de reequilíbrio econômico financeiro (Terceirização de recepcionista e operador de telemarketing);

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 27/2021, através do Ofício 08/2025 e do Contrato nº 28/2021, através do Ofício 09/2025 – Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli, anexo ao PAD supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 132/2025 e Parecer nº 032/2025 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 27/2021 (prestação de serviços de recepcionista) e Contrato nº 28/2021 (prestação de serviços de operador de telemarketing) com a empresa Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Eireli, CNPJ nº 23.361.040/0001-64.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

DECISÃO COREN-MA Nº 0155 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364 950-FNE

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF